

**PORTARIA Nº 132/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **PEDRO PEREIRA BASTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** a(o) Servidor(a) **PEDRO PEREIRA BASTOS**, portador do RG n.º 3.788.225 - SSP/RJ, e do CPF/MF n.º 435.739.087-72, Matrícula 95018, titular do cargo de Guarda Municipal – Nível FSB, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 04 de maio de 2018.


RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Gerente de Previdência


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
Prefeito Municipal

